



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Vice-Reitoria de Graduação

Secretaria Geral dos Cursos

Campus I – Rodovia BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 Passo Fundo/RS

(54) 3316-8120

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INVERNO 2018

VAGAS REMANESCENTES

EDITAL

O Reitor da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Complementar de Inverno 2018 para ingresso, no segundo semestre de 2018, em cursos de graduação na modalidade presencial.

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://vestibular.upf.br>, do dia 03/07 ao dia 29/07/2018, mediante o pagamento, na rede bancária, da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com exceção dos cursos de licenciatura, para os quais há gratuidade na inscrição.

Os candidatos poderão utilizar as estruturas da Central de Atendimento ao Aluno da UPF e das secretarias dos *campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade para a realização do procedimento de inscrição. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo Complementar de Inverno 2018, estará disponível a partir do início do período de inscrições no *site* <http://vestibular.upf.br>.

2 - RELAÇÃO DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNO
3588	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3843	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral ^(a)
5336	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	15	Noite
5666	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5521	Ciências Biológicas (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

3596	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3609	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
3610	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5525	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
3849	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	10	Integral ^(b)
3851	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	15	Noite
5667	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	15	Noite
3852	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	15	Noite
4707	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	15	Manhã
5522	História (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	15	Noite
5233	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	12	Noite
5523	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	15	Noite
3853	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	08	Integral ^(c)
3860	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	12	Integral ^(c)
5524	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5232	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3846	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado

(L) Licenciatura

(CST) Curso Superior de Tecnologia

^(a) Curso integral com aulas nos turnos manhã e noite

^(b) Curso integral com aulas nos turnos manhã e tarde

^(c) Curso integral com aulas nos turnos manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS

3.1 - Previsão de aulas aos sábados

Agronomia (B) – eventualmente em alguns níveis; **Arquitetura e Urbanismo (B) - Noite** – eventualmente em alguns níveis; **Direito (B)**; **Enfermagem (B)** – eventualmente em alguns níveis; **Engenharia Civil – Noite (B)**; **Engenharia Mecânica (B)**; **Jornalismo (B)** – do nível 5 ao 7 e eventualmente nos demais; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas a distância nos níveis 3 e 6; **Medicina Veterinária (B)**; **Psicologia (B)**; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nos níveis 3 e 4.

3.2 - Situações especiais

Ciências Biológicas (L) – durante o semestre, poderão ocorrer viagens de estudo nos finais de semana; **Engenharia Mecânica (B)** – as disciplinas eletivas ocorrerão em turnos diversos do de funcionamento do curso, e, a partir do nível 8, algumas atividades poderão ser desenvolvidas à tarde; **Estética e Cosmética (CST)** – em alguns semestres, ocorrerão aulas nas segundas-feiras à tarde; **Jornalismo (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; o estágio supervisionado ocorrerá em turno diverso do de funcionamento do curso; **Psicologia (B)** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso.

Os cursos de **Enfermagem (B)** e **Odontologia (B)** poderão oferecer disciplinas em horários diferentes dos previstos na Resolução Consun nº 06/2004.

Licenciaturas – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

4 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- A seleção dos candidatos se dará por meio de **prova única de redação**, a ser realizada *Campus I*, ou por meio da utilização da **nota obtida na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem)**.
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção quanto à forma de seleção. Caso opte pela redação, **o candidato realizará sua prova no dia 30/07/2018, às 19h**.
- Os candidatos somente poderão aproveitar as notas obtidas na redação do Enem dos últimos oito anos (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), devendo informar, no ato da inscrição, o ano em que realizou o exame e o número de inscrição no Enem.
- Os candidatos serão classificados, conforme a ordem decrescente, pela nota obtida na prova de redação da UPF, ou pela nota obtida na redação do Enem dos anos de 2010 a 2017.
- Em caso de empate, a vaga será do candidato com maior idade.
- Os candidatos selecionados serão contatados por ligação telefônica, SMS e *e-mail*.

5 - MATRÍCULA

- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal e será recebida no *Campus I*, na Central de Atendimento ao Aluno – Prédio J1.
- Para os candidatos selecionados, a matrícula será realizada no dia 31/07/2018, das 13h30min às 20h30min.
- Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- A matrícula inicial deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/96);
 - cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - cópia da carteira de identidade e do CPF (o CPF deve, obrigatoriamente, ser do próprio candidato classificado);
 - cópia do comprovante de residência; e
 - atestado médico e eletrocardiograma para os aprovados no curso de Educação Física.
- Para a apresentação dos documentos, devem ser considerados os seguintes aspectos:
 - se for entregue cópia do diploma do ensino médio, contendo notas e carga horária, ou diploma de curso superior, não é necessário entregar histórico escolar do ensino médio;
 - quando apresentados os documentos originais, não é necessário autenticar as cópias;
 - os candidatos já estudantes da UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa;
 - os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus representantes legais para efetivação da matrícula;

- os candidatos com deficiência deverão entregar atestado comprobatório de tal condição, no ato da matrícula.
- No valor da matrícula, serão acrescidos R\$ 4,00 (quatro reais) referentes à taxa do Diretório Central de Estudantes (DCE), em cuja sede o candidato interessado na confecção da carteira estudantil deverá apresentar documento com foto e comprovante de matrícula.
- A cobrança da semestralidade é feita em cinco parcelas: a primeira no ato da matrícula e as demais no dia 5 de cada mês, a partir de setembro, respeitando-se o prazo limite de dezembro de 2018.
- O valor da matrícula poderá ser pago em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).
- As demais mensalidades poderão ser pagas por meio de boleto bancário, depósito identificado em conta corrente, ou por débito em conta (Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Santander). Também poderão ser quitadas na Central de Atendimento ao Aluno, ou nas secretarias dos *campi*, que receberão pagamentos em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no *site* <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.
- A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo Complementar de Inverno 2018, no *site* <http://vestibular.upf.br>.
- A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- A UPF não se responsabilizará pela guarda de documentos de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização das provas.
- A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações derivadas de determinações legais.
- Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares e as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com as diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.
- As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

7 - PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

A UPF disponibiliza, a pessoas com idade mínima de quarenta anos e com ensino médio concluído, um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital, exceto no curso de **Medicina Veterinária (B)**.

Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

8 - BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

8.1 - BOLSAS

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa Auxílio 25% – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Inverno 2018, oferece o Programa de Bolsa Auxílio 25%, regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 25% para os cursos de **Enfermagem (B)** e de **Ciência da Computação (B)**.

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Inverno 2018, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos, no *Campus* Passo Fundo: **Ciências Biológicas (L)**; **Educação Física (L)**; **História (L)**; **Letras - Português e Inglês (L)**; e **Pedagogia (L)**.

8.2 - PROGRAMAS DE CRÉDITO

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

PAE/UPF – O Plano de Apoio Estudantil UPF (PAE/UPF) é regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição e concede 50% de benefício estudantil, quando a renda familiar bruta for igual ou inferior a 15 salários mínimos e a renda *per capita* do grupo familiar for de até 3,5 salários mínimos.

PEC – O Programa Emergencial de Crédito (PEC) é um programa próprio da Instituição de benefício estudantil, regido por edital específico e de fluxo contínuo.

9 - VALIDADE

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no segundo período letivo de 2018.

Passo Fundo, 03 de julho de 2018.

José Carlos Carles de Souza
Reitor